Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 645/83.

DE 18 DE ABRIL DE 1.983

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar CONVÊNIO com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo- CONESP, visando a Construção de um Grupo Escolar, na Vila São Vicente, no Município de Taquarituba.

ARTIGO 2º-Para os fins previstos no Artigo 1º, fica - autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de até 1.096 (M.V.R.F.), Maior Valor de Referência Fiscal, a ser coberto com recursos de igual valor, que serão fornecidos pela CONESP.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, aos 18 de abril/ de 1.983.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária